ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de B. Piraí
06
Pça Nilo Peçanha, 7

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

EMENTA: MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAÍ – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, ACRESCENTANDO PARÁGRAFOS QUINTO, SEXTO E SÉTIMO AO SEU ARTIGO 83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea "a", promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O artigo 83 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992 passa a ser acrescido do parágrafo quinto, com a redação que se segue;

§ 5º - Os Vereadores que faltarem às sessões injustificadamente, terão efetivados os descontos, proporcionalmente às ausências, nos seus subsídios do mês imediatamente subseqüente.

§ 6º - A justificativa deverá ser encaminhada ao Presidente da Casa na primeira sessão após a ausência, pelo próprio Vereador ou preposto para tanto, sendo apreciada e decidida por maioria simples dos membros da Mesa Diretora, mediante critérios equânimes para as mesmas situações.

§ 7º - Não sendo encaminhada, ou aceita,a justificativa, proceder-se- á na forma constante do § 5º deste artigo.

GABINETE DO PRESIDENTE,09 de maio de 2016.
(Aprovado em reunião Plenária de 03/5/2016)

JOEL DE FREITAS TINOCO-PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES -1º SECRETÁRIO

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE-2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 004/2016
Vereadores Autores: José Luiz de Brum Sabença/
Pedro Fernando de Souza Alves/Joel de Freitas Tinoco